

RESOLUÇÃO Nº 21, de 08 de março de 2023

Designa, *Ad referendum*, a composição da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu para um mandato suplementar.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU, doravante denominado Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020 e no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que, não houve tempo hábil de se realizar o lançamento do processo eleitoral em reunião da Assembleia Geral;

Considerando que, o mandato dos ocupantes da Presidência e Secretaria Executiva expiraram em 30/06/2022;

Considerando a importância fundamental da Presidência para convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, conforme disposto no Art. 44, II, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, *ad referendum*, a Presidência e Secretaria Executiva do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Antas, Bacias Contíguas e Afluentes Catarinenses do Rio Peperi-guaçu, em caráter de mandato suplementar, com os seguintes representantes:

I - Presidente: Anderson Clayton Rhoden

II - Vice-Presidente: Cargo vago

III - Secretário Executivo: Clístenes Antônio Guadagnin

§1º O mandato residual a que se refere o caput deste artigo será cumprido pela atual Presidência e Secretaria Executiva, até que haja a realização do processo eleitoral.

§2º O Edital para o processo eleitoral deverá ser objeto de pauta para aprovação na próxima Assembleia Geral a ocorrer após a publicação desta resolução.

§3º No caso de iminente necessidade de realização de Assembleias Setoriais Públicas, o processo eleitoral a que se refere o §1º deste artigo será convocado na reunião da Assembleia Geral imediatamente após a publicação dos resultados das Assembleias Setoriais Públicas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

São Miguel do Oeste, 08 de Março de 2023.



Anderson Clayton Rhoden
Presidente do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu